



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3004/24

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3004/24

ASSUNTO: Abre crédito especial suplementar finan-
ceiro no valor de R\$5.555,78 (cinco
mil, quinhentos e cinquenta e cinco
reais, setenta e oito centavos).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.004/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.004/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$5.555,78 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, setenta e oito centavos).

O presente projeto visa a criação de natureza de despesa para adequação da contrapartida do recurso recebido do Governo do Estado Convênio FPE 4795/2023, no valor de R\$5.555,78 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, setenta e oito centavos).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 03 de abril de 2024.


GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.004
DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Antônio Carlos R. de F. P. de Aguiar
Vereador

Protocolo
875612024
Protocolado em 04/04/2024
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
VALOR DE R\$5.555,78 (CINCO MIL,
QUINHENTOS E CINQUENTA E
CINCO REAIS, SETENTA E OITO
CENTAVOS).

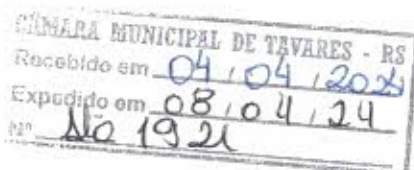
Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial superávit financeiro, Fonte de Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$5.555,78 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, setenta e oito centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

10-	SEC. MUNICIPAL COORD. PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE	
01-	ÓRGÃOS SUBORDINADOS	
04-	ADMINISTRAÇÃO	
122-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
010-	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
1.144-	COM. EFEITOS SOC. E ECON. QUILOMBOLAS FPE 4795/2023	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.777,80
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.777,80

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior o superávit financeiro Recurso Livre, no valor de R\$5.555,78 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, setenta e oito centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de abril de 2024.



GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em Exercício

Luiz Omar de Souza
Vice-Prefeito

Raquel Terra
Vereadora